



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL**

**PARECER Nº: 065 /2023**

PROJETO DE LEI Nº 049/2023, de autoria do *edil* Professor Renato Cosmi – União Brasil, O QUAL CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO AO IMÓVEL HABITADO POR PORTADOR DE DOENÇA GRAVE”.

**PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE E  
CONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA**

Consoante dispõe o artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a isentar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do imóvel que seja propriedade/posse e/ou residência de portador de doença grave. Logo, para ter direito à isenção do IPTU, o portador ao qual se refere o Artigo 1º deverá ter sua residência no imóvel e ser proprietário ou locatário ou dependente ou parente em primeiro grau dele.

Segundo justificativa da presente matéria, para que a mesma seja aprovada pelos demais *edis* desta casa de leis, ressalta-se o rol de doenças graves estabelecidas pelo referido projeto, podendo ser elencado e de maneira taxativa, de acordo com a gravidade, como por exemplo, a fins de isenção, entende-se por doença grave as seguintes patologias: Neoplasia



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

maligna (Câncer); Paralisia irreversível e incapacitante; Parkinson e Alzheimer; Esclerose Múltipla (EM) e Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA).

Destaca-se ainda, que para muitas famílias que possuem alguma pessoa em casa com algum tipo de doença grave, os gastos normalmente são altos, e esta isenção, tem o intuito de contribuir com a melhoria da qualidade de vida dessas famílias, buscando a verdadeira função social dessas pessoas com necessidades especiais.

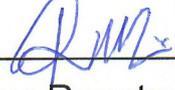
Neste sentido, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **OPINOU** pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE deste importante projeto, aprovado por todos demais vereadores.

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 24 de outubro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Vanildo Sancio - PSB

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Professor Renato – União Brasil

Relator

**AUSENTE**

\_\_\_\_\_  
Gilmar Vermelho - MDB

Vogal

